

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 14 DE MAIO DE 2026

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Oficial Administrativo.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 01 (um) Oficial Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Sedecom).

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual ou
- II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;
- III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

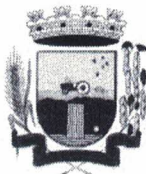
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14  
DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 040, de 14 de maio de 2026, que tem por objetivo reconhecer a situação de excepcional interesse público e autorizar a contratação temporária de um(a) Oficial Administrativo(a), para atuar junto ao Centro de Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM.

A presente proposição justifica-se em razão da necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das atividades administrativas desenvolvidas no referido setor, o qual apresentou incremento significativo de demandas operacionais e de atendimento ao público, especialmente relacionadas à gestão e execução de ações vinculadas ao Centro de Inovação.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos da habitual atenção e comprometimento dos nobres Vereadores com os interesses do Município.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nº 3/2026

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento		cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
( x )	Criação			
( x )	Expansão			
( )	Aperfeiçoamento			
		2	Motorista	Contrato temporário
		2	Auxiliar de odontologia	Contrato temporário
		2	Psicólogos	Contrato temporário
		2	Técnico em enfermagem	Contrato temporário
		1	Assistente social	Contrato temporário
		1	Oficial administrativo	Contrato temporário
		2	serventes	Contrato temporário
		12		

**Vigência das Despesas**

Início	validade impacto
A partir de 02/2026	11//2026

**Quadro 1**

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens/Contrato	420.390,34	499.142,67	499.142,67
1/3 de férias	11.677,51	13.865,07	13.865,07
13º	35.032,53	41.595,22	41.595,22
INSS - Patronal (15,07%)*	81.976,12	97.332,82	97.332,82
RPPS - Patronal (15,10%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo (12,5%)	0,00	0,00	0,00
<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>549.076,49</b>	<b>651.935,79</b>	<b>651.935,79</b>

*Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.*

*\*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.*

**Quadro 2**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS ( A )	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO( B )	% B/A ( C )
2026	549.076,49	108.251.000,00	0,51
2027	651.935,79	114.691.934,50	0,57
2028	651.935,79	118.706.152,21	0,55

*Obs: os valores do orçamento para o ano de 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.*

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - Lc

nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.551, DE 15/10/2025, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO			
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	38.066.885,39	38.357.000,00	290.114,61
Despesas de pessoal terceirização 339334	125.000,00	125.000,00	0,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	553.000,00	736.100,00	183.100,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>38.744.885,39</b>	<b>39.218.100,00</b>	<b>473.214,61</b>
0013.0392.0126.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA			
0012.0306.0222.2418 - FUNCIONALISMO DA UAN			
0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE			
0008.0122.0029.2336 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS			

0004.0122.0010.2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário.

**IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2026	91.209.185,00	38.273.572,39	<b>41,96%</b>
2027	96.636.131,51	40.952.722,46	<b>42,38%</b>
2028	102.308.672,43	43.819.413,03	<b>42,83%</b>

**Observações:**

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2026 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2027 e 2028, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2026 foi obtida a partir dos seguintes dados:

\* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado consulta do ano de 2026 somente Prefeitura.  
da

\* Para despesas a empenhar terceirizadas, por se tratar do primeiro mês do ano foi utilizado o previsto em janeiro .

\*O índice de pessoal considera as despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Nº 3/2026  
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Motorista</b>	2	2026	2027	2028
				R\$ 3.724,58
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1	1
Mês de término	12	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
<b>COMPENSAÇÕES</b>				
Descrição	2026	2027	2028	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	81.940,76	95.647,21	95.647,21	
(+) 1/3 de férias	2.276,13	2.656,87	2.656,87	
(+) 13º salário	6.828,40	7.970,60	7.970,60	
(+) Encargo INSS	15.978,45	18.651,21	18.651,21	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>107.023,74</b>	<b>124.925,89</b>	<b>124.925,89</b>	
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	107.023,74	124.925,89	124.925,89	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
<b>(=) Impacto financeiro</b>	<b>107.023,74</b>	<b>124.925,89</b>	<b>124.925,89</b>	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Auxiliar de odontologia</b>	2	2026	2027	2028
				R\$ 2.935,11
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1	1
Mês de término	12	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
<b>COMPENSAÇÕES</b>				
Descrição	2026	2027	2028	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	64.572,42	75.373,62	75.373,62	
(+) 1/3 de férias	1.793,68	2.093,71	2.093,71	
(+) 13º salário	5.381,04	6.281,14	6.281,14	
(+) Encargo INSS	12.591,62	14.697,86	14.697,86	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>84.338,76</b>	<b>98.446,33</b>	<b>98.446,33</b>	
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
<b>(=) Impacto financeiro</b>	<b>84.338,76</b>	<b>98.446,33</b>	<b>98.446,33</b>	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Psicólogo</b>	2	2026	2027	2028
				R\$ 2.935,11
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1	1
Mês de término	12	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%
<b>COMPENSAÇÕES</b>				
Descrição	2026	2027	2028	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	64.572,42	75.373,62	75.373,62
(+) 1/3 de férias	1.793,68	2.093,71	2.093,71
(+) 13º salário	5.381,04	6.281,14	6.281,14
(+) Encargo INSS	12.591,62	14.697,86	14.697,86
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>84.338,76</b>	<b>98.446,33</b>	<b>98.446,33</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>			
	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto financeiro</b>	<b>84.338,76</b>	<b>98.446,33</b>	<b>98.446,33</b>

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Enfermagem</b>	<b>2</b>			R\$ 3.317,37
	2026	2027	2028	
	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota INSS				
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	2	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	72.982,14	85.190,06	85.190,06
(+) 1/3 de férias	2.027,28	2.366,39	2.366,39
(+) 13º salário	6.081,85	7.099,17	7.099,17
(+) Encargo INSS	14.231,52	16.612,06	16.612,06
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>95.322,78</b>	<b>111.267,69</b>	<b>111.267,69</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>			
	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	95.322,78	111.267,69	111.267,69
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto financeiro</b>	<b>95.322,78</b>	<b>111.267,69</b>	<b>111.267,69</b>

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Assistente social</b>	<b>1</b>			R\$ 5.743,31
	2026	2027	2028	
	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota INSS				
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	2	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	63.176,41	73.744,10	73.744,10
(+) 1/3 de férias	1.754,90	2.048,45	2.048,45
(+) 13º salário	5.264,70	6.145,34	6.145,34
(+) Encargo INSS	12.319,40	14.380,10	14.380,10
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>82.515,41</b>	<b>96.317,99</b>	<b>96.317,99</b>

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	<b>1</b>			R\$ 3.612,05

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	2026	2027	2028
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	4	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	32.508,45	46.378,72	46.378,72
(+) 1/3 de férias	903,01	1.288,30	1.288,30
(+) 13º salário	2.709,04	3.864,89	3.864,89
(+) Encargo INSS	6.339,15	9.043,85	9.043,85
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>42.459,65</b>	<b>60.575,76</b>	<b>60.575,76</b>

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
<b>Servente</b>	<b>2</b>			<b>R\$ 1.847,17</b>
	2026	2027	2028	
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

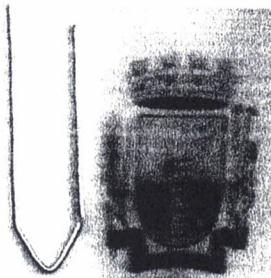
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	40.637,74	47.435,33	47.435,33
(+) 1/3 de férias	1.128,83	1.317,65	1.317,65
(+) 13º salário	3.386,48	3.952,94	3.952,94
(+) Encargo INSS	7.924,36	9.249,89	9.249,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>53.077,40</b>	<b>61.955,81</b>	<b>61.955,81</b>

	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	420.390,34	499.142,67	499.142,67
(+) 1/3 de férias	11.677,51	13.865,07	13.865,07
(+) 13º salário	35.032,53	41.595,22	41.595,22
(+) Encargo INSS	81.976,12	97.332,82	97.332,82
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>549.076,49</b>	<b>651.935,79</b>	<b>651.935,79</b>

	IMPACTO FINANCEIRO		
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	549.076,49	651.935,79	651.935,79
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Impacto financeiro</b>	<b>549.076,49</b>	<b>651.935,79</b>	<b>651.935,79</b>

Santo Augusto, RS, em 28/01/2026

JANIA MUSA DAOUD  
Contador CRC nº RS-082196/O-4  
Responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando N° 048/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita  
De: Secretaria Municipal de Saúde

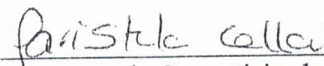
Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

RECEBIDO  
Em 19/01/2026  
Marios Silva  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 3299-03

Prezada (o),


Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

<b>Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Cargo:	Auxiliar de Odontologia
Quantidade	02
Natureza	( ) Efetivo ( X ) Contrato
Motivo da necessidade:	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 profissional para substituir a licença interesse da servidora Maiara da Silva Diniz;</li><li>• 01 profissional para substituir laudos e atestados da servidora Fernanda Canci Wagner.</li></ul>
Nome do servidor substituído (caso houver):	Maiara da Silva Diniz (licença Interesse) e Fernanda Canci Wagner (laudos e atestados)

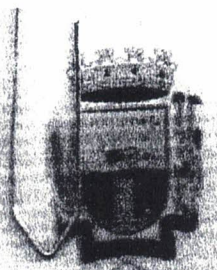
  
Assinatura do Secretário da pasta

( ) Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

( ) Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, \_\_\_\_\_  
  
Assinatura e carimbo do ordenador de despesa

Dilmar Antonio Mattioni  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
 PODER EXECUTIVO  
 Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
 Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 057/2025

Santo Augusto, RS 20 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita  
 De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

<b>Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Cargo:	Motorista
Quantidade	01
Natureza	( ) Efetivo ( X ) Contrato
Motivo da necessidade:	Aumento de demanda para atendimento as consultas e procedimentos especializados fora do município agendados via GERCON, férias dos motoristas, curativos e atendimentos que são realizados nos 7 dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Nome do servidor substituído (caso houver):	-

*Paísta Cella*  
 Assinatura do Secretário da pasta

Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
 Assinatura de **Marcelino Mattos**  
 Vice - Prefeito no Exercício  
 de Cargo de Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando N° 047/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita  
De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

RECEBIDO  
19/01/2026  
Marcos Silva  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 3299-03

**Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Cargo:	Psicólogo
Quantidade	02
Natureza	( ) Efetivo ( X ) Contrato
Motivo da necessidade:	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 profissional para suprir a exoneração da servidora Denise Aparecida Mattioni;</li><li>• 01 profissional para atender a demanda da saúde mental.</li></ul>
Nome do servidor substituído (caso houver):	Denise Aparecida Mattioni

Paristela Colla  
Assinatura do Secretário da pasta

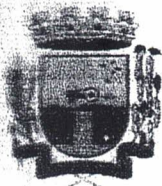
( ) Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

( ) Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do ordenador de despesa

Dilmar Antonio Mattioni  
Vice - Prefeito no Exercício  
de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 046/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita  
De: Secretaria Municipal de Saúde

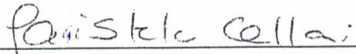
Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:


RECEBIDO  
Em 19/01/2026  
Marcos Silva  
Chefe de Gabinete  
Matricula 3299-03

<b>Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Cargo:	Técnico em Enfermagem
Quantidade	02
Natureza	( ) Efetivo ( X ) Contrato
Motivo da necessidade:	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 profissional para substituir licença interesse da técnica em enfermagem Marcelise de Oliveira Antunes que está em licença interesse;</li><li>• 01 profissional para cobrir férias e atestados das Unidades de Saúde.</li></ul>
Nome do servidor substituído (caso houver):	Marcelise de Oliveira Antunes

  
Assinatura do Secretário da pasta

Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, \_\_\_\_\_  


Assinatura e carimbo do ordenador de despesa  
Dilmar Antonio Mattioni  
Vice - Prefeito no Exercício  
de Cargo de Prefeito Municipal